




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 01/09/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

  
Procurador Municipal  
CAB/MG 205.803  
Procuradora Municipal

## DECRETO Nº 1.103, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica permitido a **Igreja Adventista do Sétimo Dia** de São João do Paraíso, situada a Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, nº 576, Centro, representada aqui por sua Anciã **Dárlen Meireles Ribeiro**, portadora do RG nº MG-11.480.225, uso do espaço público referente à utilização de espaço público da Praça Artur Trancoso, **no dia 02 de setembro de 2023 para realização de uma Tarde de Louvor com início às 15h e término às 20h.**

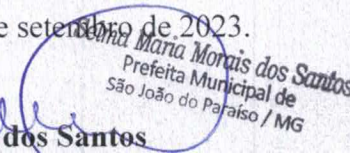
**Art. 2º** -A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 01 de setembro de 2023.

  
**Selma Maria Moraes dos Santos**

Prefeita de São João do Paraíso MG

  
Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG